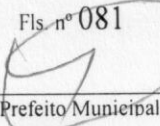




PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.790 de 25/06/2018.

Fls. nº 081

Prefeito Municipal

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou

e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento-programa do corrente exercício, de um crédito adicional especial na importância de R\$ 461.412,95 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações:

01	Prefeitura Municipal		
01 11	Subdepartamento de Turismo		
01 11 01	Administração		
23.695.0346.2047.0002	Construção de uma Ciclovía		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos	0.05.18-100 124		460.952,00
Fonte de Recursos	0.01.00-110 000		460,95

Art. 2º O crédito a ser aberto, na forma do artigo anterior, deverá ser parcialmente coberto com recursos provenientes do Governo Federal/Ministério do Turismo, no valor de R\$ 460.952,00 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais), e o restante no valor de R\$ 460,95 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

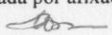
01	Prefeitura Municipal		
01 11	Subdepartamento de Turismo		
01 11 01	Administração		
23.695.0346.2047.0000	Manutenção do Depto. de Turismo		
Ficha 394 - 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		460,95
Fonte de Recursos:	0.01.00 - 110 000		

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à inclusão na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, o programa que se fizer necessário para o cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 25 de junho de 2018.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria